



ATA DA 493ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PAISSANDU ATLÉTICO CLUBE, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19:30, CONFORME CONVOCAÇÃO DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2025, EM SUA SEDE SITUADA NA AV. AFRÂNIO DE MELO FRANCO, No. 330, LEBLON, COM PRESENÇA DE 18 (DEZOITO) CONSELHEIROS, CONFORME REGISTRO DE PRESENÇA.

COMPOSIÇÃO DA MESA DE TRABALHO

Composta a Mesa pelo Conselheiro Sergio Berredo, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, e pelo Conselheiro Artur Hintze, convidado para compor a Mesa do Conselho.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS

Foram justificadas previamente as ausências dos Conselheiros Jaime Samson Danowski, Carlos Valmer, Daniel Sussmann.

I. Leitura e aprovação da Ata da 492ª Reunião do Conselho Deliberativo.

Ata aprovada sem ressalvas.

II. Tomar conhecimento dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor

Em atendimento ao comunicado enviado ao quadro social, somente foi registrada uma chapa para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor para o biênio julho de 2025 a junho de 2027.

A chapa apresentada tem a seguinte composição:

Presidente: Lawrence Roy Magrath (matrícula 181)

Vice-Presidente: Daniel Ilan Sussmann (matrícula 868).

Conforme o Art. 26, inciso I, esta Chapa Única será votada na reunião do Conselho Deliberativo no mês de maio de 2025.

III. Apreciar a Prestação de Contas do Conselho Diretor correspondente ao período de outubro/2024 a dezembro/2024

O Presidente do Conselho Diretor encaminhou antecipadamente aos membros do Conselho Fiscal a prestação de Contas para a devida análise e emissão do Parecer.

IV. Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal correspondente ao período de outubro/2024 a dezembro/2024

Parecer Fundo Operacional:

➤ O resultado do Fundo Operacional no trimestre findo em Março 2025 voltou a ser positivo em R\$72 mil, ainda que no acumulado dos 9 meses esteja negativo em R\$874 mil, sinalizando uma posição próxima ao equilíbrio (“break even”) a partir deste momento. A liquidez segue preservada, com o caixa em R\$3.924mil, visto o fim próximo da contingência com a Cedae. Este resultado retira



o Fundo Operacional de uma situação negativa, mas o mantém em situação de atenção. Recomendamos que o Conselho Diretor siga buscando medidas para a conclusão da negociação do aluguel com a Rio Previdência, para que o fundo volte a ter uma previsibilidade positiva sustentável de resultados.

Parecer Fundo Patrimonial:

➤ Fundo patrimonial segue apresentado resultados positivos sequenciais, em função das joias e ausência de despesas relevantes (desconsiderando a despesa de Depreciação, uma despesa contábil não caixa). Recomendamos que o Conselho Diretor mantenha os investimentos do Fundo Patrimonial dentro do planejado, buscando a liquidez do fundo para eventuais investimentos emergenciais, assim como melhorias de infraestrutura no Clube

V. Votar a Prestação de Contas do Conselho Diretor correspondente ao período de outubro/2024 a dezembro/2024

Após a análise do Parecer do Conselho Fiscal, foi aprovada a prestação de contas referente ao período de outubro a dezembro de 2024.

VI. Assuntos Gerais.

O Conselheiro Fernando Soluri sugeriu a retomada do estudo para atualização estatutária. O Conselheiro Sergio Berredo explicou que já existe o planejamento do Presidente do Conselho Deliberativo, Conselheiro Jaime Danowski, para a apreciação deste tema.

O Conselheiro Carlos Manoel solicitou a palavra para apresentar os esclarecimentos jurídicos sobre alguns temas debatidos na última reunião em outubro de 2024:

a) Parecer jurídico sobre tópicos de votação

Prezado Presidente,

Para a votação de benemerência o artigo 6º, I, a, do Estatuto exige quorum especial e maioria qualificada, conforme artigo 48.

O artigo 48 indica que quorum especial é a totalidade dos conselheiros e maioria qualificada são 2/3 dos conselheiros.

Assim, para colocar em votação um título de benemerência, é preciso que 100% dos conselheiros estejam presentes e para ser aprovado é preciso que 2/3 dos conselheiros votem a favor.

Em relação aos votos brancos e nulos, eles podem impactar numa eleição sim, pois eles podem fazer com que o quoruns exigidos para a votação não sejam alcançados.

No tocante à votação em que metade dos votos é "sim" e a outra metade é "não", o entendimento de que deve prevalecer o voto "não" é equivocado. Na verdade, nenhum dos dois prevalecerá, pois não terá sido alcançado nem mesmo a maioria simples.

Sobre a questão do empate, as normas internas do clube não possuem regramento, de modo que o Conselho Deliberativo pode definir uma solução, por votação e passar a aplicá-la.

O mais comum é o voto de Minerva ou voto de qualidade ser atribuído ao presidente do Conselho Deliberativo, mesmo que ele já tenha votado. Outra alternativa é definir que em caso de empate o assunto será novamente posto em votação na sessão seguinte do Conselho.



Portanto, seguindo o parecer jurídico, o Conselheiro Carlos Manoel solicitou à Mesa do Conselho Deliberativo a anulação da votação para a benemerência por não ter atendido as premissas estatutárias. O Conselheiro Carlos Manoel agradeceu a todos os Conselheiros que votaram a favor da benemerência como reconhecimento do seu trabalho e sua dedicação ao clube. Sobre o quórum especial, o Conselheiro Carlos Manoel destacou a obrigatoriedade da presença de todos os conselheiros para a votação de propostas. Segundo o Conselheiro, essa exigência poderá dificultar as decisões importantes do Conselho Deliberativo.

b) Parecer jurídico sobre reuniões do Conselho Deliberativo

Dr. Carlos,

O regimento interno do conselho deliberativo prevê que em outubro haverá uma reunião para empossar os novos conselheiros.

O regimento interno não prevê que a posse será dada na primeira reunião de outubro e nem quantas reuniões podem ocorrer a cada mês.

Diante disso, se o presidente está realizando no início de outubro uma reunião que era para ter sido realizada em setembro, ele não está obrigado a empossar os novos conselheiros nessa reunião.

O importante e obrigatório é que o presidente do conselho deliberativo convoque uma reunião no mês de outubro para dar posse aos novos conselheiros. Se essa reunião será na primeira semana de outubro ou em outra qualquer, a decisão é do presidente do conselho deliberativo.

Assim sendo, nosso parecer é de que o presidente do conselho deliberativo não é obrigado a dar posse aos novos conselheiros na primeira reunião que ocorrer em outubro. Sua obrigação é convocar, durante o mês de outubro, uma reunião específica para dar posse aos novos conselheiros eleitos.

c) Parecer jurídico sobre votos brancos e nulos

Bom dia,

Numa eleição que não exija quorum especial, ou seja, que a decisão seja tomada pela maioria simples dos votos válidos, os votos nulos ou brancos não impactarão.

De acordo com o parecer, a eleição para a presidência do Conselho Deliberativo foi realizada conforme a regra estabelecida e válida.

O Conselheiro Lucas Salvetti demonstrou preocupação com a organização futura e o respeito as cláusulas estatutárias.

O Conselheiro Fernando Soluri sugeriu criar uma comissão para estudar as alterações estatutárias. O Conselheiro Carlos Manoel lembrou que já existe um projeto de atualização estatutária, elaborado de forma profissional por um escritório de advocacia contratado para este fim. O Conselheiro sugeriu que esse projeto seja revisitado e ajustado para as atuais necessidades.

**d) CEDAE**

O processo foi pacificado e transitado em julgado. O Clube atualmente está em negociações para o pagamento dos honorários advocatícios de forma justa para ambas as partes, uma vez que no contrato não foi definido o percentual para correção monetária do proveito econômico.

O Conselheiro Cesar Barros pediu a palavra para propor a avaliação futura da concessão do título de sócio Honorário aos professores da Escola TOP SPIN, Eduardo e Everaldo, que, ao longo dos anos têm contribuído para o desenvolvimento esportivo de várias gerações no Clube.

O Conselheiro César Barros propôs, ainda, que, por se tratar de um clube de familiar, seja avaliado estender a todos os sócios o direito de usufruir dos benefícios da categoria de Sócio Veterano, desde que observadas as premissas estabelecidas no estatuto.

O Conselheiro Sergio Berredo solicitou o registro das sugestões do Conselheiro Cesar Barros.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025

Sergio Berredo
Vice- Presidente do Conselho
Deliberativo

Artur Hintze
Conselheiro